



Publicado em	16/06/2015
No Jornal	Diário MS
Edição nº	5603
mah. 674 Jania	

DECRETO Nº 036/2015

ARCENO ATHAS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o compromisso dessa Administração em promover a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de amplo diálogo para realização de reformulação da legislação envolvendo os servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a representatividade da classe e da sociedade é a forma mais harmônica de cumprir com os corolários da democracia.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar possíveis divergências entre os interesses dos servidores, da sociedade e da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

- I- **NOMEAR a COMISSÃO DE ESTUDOS DO QUADRO FUNCIONAL, ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, que terá a seguinte composição:

Luiz Carlos Ferreira, Gerente Municipal de Gestão Pública; Carlos Bueno do Prado, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; Wanessa Duarte de Souza, Supervisão de Recursos Humanos; Nivia Oliveira Mezencio Camargo Lima, Gerente Municipal de Saúde; Ligia Cibelli Tendulo Rodrigues, Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes; André Fernandes Filho, Assessor Jurídico; Andrey Leal da Silva, Gabinete do Prefeito; para sob a Presidência do primeiro providenciar e elaborar minutas de projetos de lei, quadro analítico e efetuar o planejamento para elaboração de QUADRO FUNCIONAL, ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, efetuando os ajustes necessários e apresentando balanços no prazo de 120 dias, prorrogável por igual período, com as devidas justificativas.

- II- Os estudos tomarão por base a legislação atual, as previsões Constitucionais e o princípio da simetria em relação às Leis Federais e Estaduais.

- III- A presente Comissão deverá evidenciar não só os aspectos de planejamento orçamentário no que se refere a equilíbrio financeiro, como também o melhor



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

benesse a ser concedidos aos servidores dentro das possibilidades e fatores do ponto de vista de Gestão.

- IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2015.

Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal

Publicação em	16/06/2015
No jornal	Diário M-S
Edição nº	5603
Mah. 674 Lania	